

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº: 009/2023

Contrato nº: 009/2023

Processo Administrativo FMMADS nº: 48/2022

Pregão Eletrônico nº: 60/2022

CONTRATADA: UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº: 01.270.666/0001-22

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, sediado na Rua Nicolau Guzzo, nº 71, Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pela Portaria nº: 9323/2022, de 1º de junho de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do preço dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliar e comercial urbanos, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório, previsto na cláusula quinta do Contrato citado acima, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, a fim de elevar os valores do contrato primitivo; com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

1.2. Assim sendo é o presente Apostilamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cantagalo-RJ para REVISAR o valor dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliar e comercial urbanos, em que o valor máximo mensal passará a ser de R\$ 213.122,86 (duzentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo a data base do reajuste o mês de novembro, data da apresentação da proposta comercial pela contratada na forma do artigo 40, IX da Lei nº 8.666/93, cujo parâmetro de variação teve por base o período de novembro de 2024 até outubro de 2025, totalizando reajuste médio de 0,92% sobre o valor dos itens IGP-M/FGV, conforme análise realizada pelo Chefe da Seção de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em 07 de novembro de 2025.

1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade dar sequência e continuidade ao serviço de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL URBANOS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, por tratar-se de prestação de serviço de natureza contínua na Sede e nos Distritos do Município, previsto na cláusula quinta do contrato original.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente apostilamento correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no Contrato original em sua cláusula oitava.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência na data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 009/2023 e seus apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Cláusula Quinta, do Contrato nº 009/2023, bem como nas disposições contidas no parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

6.2. Ressalta-se que há análise da planilha de preços apresentada pela Utilix Serviços Ambientais Ltda à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos onde é constatado que os preços apresentados estão em conformidade com a variação da tabela IGP-M/FGV para novembro de 2024 a outubro de 2025.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente apostilamento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo contratante.

Cantagalo-RJ, 27 de novembro de 2025.


Francisco Adriano Estebanez Gomes
Secretário Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo
Mat. 4843-7
Contratante